

435
+

Jaguariúna, 29 de setembro de 2020.

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna - SP
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro
E-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2020

Pedido de Esclarecimentos n.º 02/Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas. solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às seguintes disposições:

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

1) O item 3.2 do edital traz a seguinte previsão:

“3.2. A Instituição Financeira terá até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato para realizar o cadastramento dos funcionários ativos, inativos, pensionistas, aposentados e estagiários, bem como a instalação/adequação de sistemas necessários que possibilitem a troca de informações por meio eletrônico “on-line”. Portanto, após este período, a instituição financeira deverá estar apta a gerir os créditos dos vencimentos e/ou proventos dos funcionários bem como a oferta de empréstimo consignado”.

Sendo assim, questionamos:

a) Estamos falando de mais de 2.000 pessoas e o prazo indicado mostra-se demasiadamente exíguo para que todos possam comparecer ao banco e apresentar documentos para proceder a abertura de suas contas.

Observe-se ainda que esta obrigação depende dos próprios servidores/beneficiários, pois, ainda que orientados se estes não comparecerem ao banco não será possível o cumprimento desta obrigação, ou se comparecerem todos juntos num determinado momento será impossível o atendimento sem causar um caos.

Diante destes argumentos, solicitamos que os prazos de abertura de contas e comparecimento dos servidores sejam de até 90 dias úteis da assinatura, podendo ser desconsiderado o prazo previsto no item 3.2 do edital.

R: Conforme solicitado também por outras instituições financeiras, o prazo foi alterado para 90 (noventa) dias. Está disponível no site a 2º Alteração do Edital, podendo ser consultado em “<http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=24806>”

2) O subitem 3.2 do edital e da minuta contratual, mencionam que a instituição financeira deverá estar apta a gerir os créditos dos vencimentos e/ou proventos dos funcionários bem como a ‘oferta de empréstimo consignado’ no prazo previsto do edital.

Ocorre que:

- A Lei 10.820/2003 que dispõe sobre empréstimos com desconto em folha de pagamento, em seu

artigo 4º preceitua que a concessão de empréstimos "será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e as demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mutuário";

usado
+

- O empréstimo consignado deverá ser oferecido em regime não exclusivo, ou seja, qualquer instituição financeira poderá concorrer para oferta do produto;

- As normas do Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil que versam sobre empréstimo consignado garantem a faculdade à instituição financeira no oferecimento deste produto bancário.

- A própria Prefeitura Municipal de Jaguariúna, em nosso questionamento nº01/2020, datado de 22 de setembro de 2020 mais precisamente na pergunta nº 9, alínea 'a', menciona que a licitante vencedora não será obrigada a ofertar crédito consignado aos servidores.

Diante do exposto, solicitamos:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

R: Sim, a cláusula 3.2 do Edital foi alterada. Está disponível no site a 2º Alteração do Edital, podendo ser consultado em “<http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=24806>”

b) Pedimos a retificação do item 3.2 da minuta contratual.

R: Sim, a cláusula 3.2 do Edital foi alterada. Está disponível no site a 2º Alteração do Edital, podendo ser consultado em “<http://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=24806>”

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails: monica.orosco@itau-unibanco.com.br, leticia.casado@itau-unibanco.com.br e maria.rubia@itau-unibanco.com.br

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,
Itaú Unibanco S.A.

Corporativo | Interno

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária de Administração e Finanças